

Assunto: Re: Pregão Presencial nº 79/2023 - Registro De Preços Para Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural

De: Licitacao <licitacao@boituva.sp.gov.br>

Data: 23/01/2024, 14:55

Para: claudia@llicitacoes.com.br

Boa Tarde

Fazer declaração de isenção ou documento de isenção caso existir.

Roque

licitações

Em 22/01/2024 17:18, claudia@llicitacoes.com.br escreveu:

Boa tarde!

Solicitamos esclarecer, se para fins de cumprimento do subitem 8.5.2 “b”, em se tratando de empresa isenta de inscrição estadual, se será aceita a inscrição municipal, conforme previsto no Art. 29, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Será necessário anexar certidão de isenção da inscrição estadual?

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - ...

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;”

